



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0088/2021

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 166, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, 35 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **RENATO SCHMIDT NEUMANN**, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 904.353.540-00, Casado com a Sra. **DANIELLE JULIO CAVAGNOLI NEUMANN**, inscrita no CPF sob o nº 047.103.679-06, residentes e domiciliados na Rua Paraná, 254, Centro, Cidade de Xanxerê-SC, **MARCELLE JULIO CAVAGNOLI WUSTRO**, Pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 005.795.779-70 casada com o Sr. **EDUARDO WUSTRO**, inscrito no CPF sob o nº 021.132.179-61, residentes e domiciliados na Avenida Brasil, 1071, Colatto, Xanxerê-SC, doravante denominados de **LOCADORES**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato) firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Têm por objeto este contrato a locação de sala comercial em alvenaria, com área privativa de 99m<sup>2</sup>, localizada no térreo da Rua Paraná, 254, Centro, Xanxerê-SC, destinada ao funcionamento da Vigilância Sanitária do Município de Xanxerê-SC oriundo do Processo de Licitação nº 0094/2021 - Dispensa de Licitação nº 0019/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica reajustado o valor mensal da locação pelo índice **IPCA** acumulado dos últimos 12 meses equivalente ao percentual de **3,6973%**, passando a ser de **R\$ 1.646,96 (um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)** mensais. O pagamento será efetuado através de depósito na Conta Corrente nº 12790-5, Cooperativa 0258, Banco 748 em nome de **Danielle Júlio Cavagnoli Neumann**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário **por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de junho de 2023, e vigorando até o dia 16 de junho de 2024**, de acordo com Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico anexos ao Processo.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 15 de junho de 2023.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ**  
LOCATÁRIO

**RENATO SCHMIDT NEUMANN**  
LOCADOR

**DANIELLE JULIO CAVAGNOLI NEUMANN**  
LOCADOR

**MARCELLE JULIO CAFAGNOLI WUSTRO**  
LOCADOR

**EDUARDO WUSTRO**  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: